



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3413 – Assú-RN, segunda-feira, 07 de maio de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 246/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 6428/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, por motivo de APOSENTADORIA fixada em 19/03/2018 a servidora efetiva FRANCISCA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula nº 1330-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 07 de maio de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 247/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 6428/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, por motivo de APOSENTADORIA fixada em 09/03/2018 a servidora efetiva VANDA MARIA DA SILVA SENA, matrícula nº 1232-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 07 de maio de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 902/2018
NOME: CARLOS DANIEL DA FÉ FONSECA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 903/2018
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 904/2018
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 905/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 50,00

VALOR R\$: 50,00

NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 906/2018
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 908/2018
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 911/2018
NOME: LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 100,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 907/2018
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 909/2018
NOME: HENRIQUE FLAVIO RIBEIRO CACHINA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 912/2018
NOME: LUCIETE FELICIO DA FONSECA OLIVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 08 de maio de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 910/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 e ERRATA Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018

O Prefeito do Município do Assú - RN, tendo em vista o RESULTADO FINAL nº 01/2018 do processo simplificado de seleção de professores para rede Pública Municipal, com a finalidade de contratação em regime especial no âmbito do processo seletivo conforme Edital Nº 001/2018 e errata Nº 001/2018 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os (as) candidatas (as) constante e aprovado conforme relação abaixo (anexo I) que

participou do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e Errata nº 001/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme a Lei Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2009, no seu Art. 10 e § 2º, para assumir a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data posterior a esta publicação, os mesmos deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Senador João Câmara, 195-Bairro Centro – Assú/RN, das 08 às 12 horas, nos dias 08 e 09 de maio de 2018.

2 – As convocações dos (as) professores (as) dar-se-á para substituir à professora P 1 ANGELA MARIA DA SILVA ARAUJO, aposentada, conforme portaria Nº 226/2018, publicada no DOM do Assú, em

04/05/2018 e a professora P 2 SEMIRAMIS OLIVEIRA ROSADO DINIZ, exonerada a pedido, conforme portaria Nº 218/2018, publicada no DOM do Assú, em 20/04/2018.

3 - No ato da apresentação os (as) candidatos (as) deverão conduzir os seguintes documentos (cópia e original): CPF; RG; título de eleitor Carteira Profissional; Carteira de Reservista (sexo masculino); 01 foto 3x4; Cópia do cartão de conta corrente ou salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; Diploma e comprovante de residência.

4 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 08.05.2018, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado. Número de convocados neste edital 2 (dois).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2018
ANEXO I
ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	NOTA FINAL
66º	04/02/1969	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	12	4	16

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	NOTA FINAL
3º	16/10/1969	AIRTON GARCIA DE MEDEIROS	10	5	15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assú/RN, 07 de maio de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Matricula: 3406-5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ASSÚ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 – CMAS
Lei Municipal nº 298/09

RESOLUÇÃO 003/18

Dispõe sobre o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/ Assú - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 298 de Dezembro de 2009: em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de Maio de 2018 às 9h na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2018, considerando:

- a) Ter sido amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 07 de maio de 2018, registrada em ata.
- b) Agendar reuniões ordinárias às 15hs na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação para as datas seguintes:

MÊS	DIA
-----	-----

Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	18

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor conforme data de sua publicação.

Vicente Carlos Chimbinha Júnior
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE CONTRATO Nº 059/2018

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, situado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.291.662/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, divorciado, capaz, residente e domiciliado à Rua Vila nova da Princesa, 28, Novo Horizonte, Assú/RN, inscrito no CPF sob o nº 026.005.894-73; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSU**, Fundo Público vinculado à PRE-

FEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 008/1991 de 15 de julho de 1991, localizado na Rua Dr. Luís Carlos, 100 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.642.164/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Maria Amália Simonetti, 58 – Bairro Janduis, Assu/RN, inscrito do CPF sob o nº 009.634.124-69 e; O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSÚ**, Fundo Público vinculado à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU, criado pela Lei nº 055/1995 de 15 de Dezembro de 1995, localizado na Av. Dr. Luís Carlos, 1360 – Bairro Dom Elizeu, Assú/RN, inscrito no CNPJ nº. 11.914.394/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Sra. **HELENORA ROCHA DA COSTA**, solteira, residente e domiciliada à Rua Vinte e Quatro de Junho, 1591, Centro, Assú/RN, inscrita no CPF sob o nº do CPF nº 406.175.164-15, doravantes denominadas **CONTRATANTES** e, do outro lado, a empresa **NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.756.642/0001-03,

com sede à Av. Sem. João Câmara, 421 – Centro – Assú/RN, neste ato representado pelo seu procurador Sr. **Almáquio Soares Neto**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Vila Nova da Princesa, 28 – Novo Horizonte – Assú/RN, inscrito no CPF nº. 026.977.104-26 e RG nº. 1.488.155 SSP/RN, doravante denominado(a) de **CONTRATADA**, os quais têm justo a contratação de acordo com as cláusulas que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. O presente termo de contrato tem como objeto a Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Saúde; Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação; e Educação e Cultura; nos termos da Adesão à Ata de Registro de Preços originada a partir do Processo Administrativo nº 579/2017 e do Pregão Presencial nº 041/2017 da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme Tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	FRANQ	QUANT.	VLR UNIT.	VLR MENSAL	VLR. TOTAL
130744	Locação de computador com processador core i5, HD 1Tb, memória ram 8gb, DDR3, 1600 mhz, sistema operacional windows 7 ou superior em português, antivírus kaspersky ou similares, placa de vídeo integrada, placa de rede 10/100; gravador cd/DVD rom +/-rw; teclado USB; teclado: USB; abnt2; tipo de monitor 18,5" polegadas LCD – led – widescreen (com cabo força e de vídeo), estabilizador com voltagem de 300w	12 meses	2	304,00	608,00	7.296,00
130745	Locação de notebook core i3 com processador core i5, HD 500 gb, memória ram 4gb, DDR3 sdram 13333, sis operacional windows 7 ou superior em português, antivírus kaspersky ou similares, placa de vídeo integrada, placa de rede 10/100, gravador dvd, tela 14.	12 meses	1	304,00	304,00	3.648,00

130746	Locação impressora vel maxima 19ppm em carta ate 18ppm em a4, resolucao de impressao 400x600x2 dpi, ciclo de trabalho ate 5000 pag mes, saída da primeira pag ate 8,5 seg, volume de páginas mensais recomendado de 250 a 1500 páginas, conexão padrão 1 usb 2.0 de alta velocidade, impressao frente e verso manual, cor branco ou cinza, capacidade de entrada da bandeja para 150, até 15 envelopes, capacidade de saída para 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências, memória interna 2mb	12 meses	1	209,00	209,00	2.508,00
130747	Locação de copiadora impressora laser multifuncional monocromática de 28ppm, a4 e a3, duplex, adf automático, res impressão 600x600 dpi, vel. impressão/copia 28ppm por min, vel dig 59ppm mono, 59ppm colorido tam papel a5 ate a3 e personalizado (139,7x215,9mm) à 279,4 x 431,8mm gramatura de papel até 52 à 157 g/m² duplex automático, cria pdfs seguros e pesquisáveis a partir de arquivos de texto, planilhas e documentos digitalizados, transforme originais de papel em arquivos do Microsoft Office totalmente editáveis, pdfs e formulários preenchíveis, varredura colorida e monocromática, digitalização integrada para e-mail, digitalização em rede para pasta, os documentos são digitalizados para os formatos de pdf, tiff e jpeg, cor da saída, conversão ocr, portas padrão ethernet e usb 2.0 com opções de rede sem fio de alta velocidade.	12 meses	1	940,50	940,50	11.286,00
130748	Locação de copiadora impressão a laser, lcd touchscreen 3.7, tam max papel officio, vel impressão 42ppm carta, 40ppm a4, res máxima 1200x1200, impressão, cópia e digitalização em uma única passagem capacidade de – entrada de papel 250 folhas conexão padrão ethernet gigabit e USB 2.0, resolução de cópia de 1200x600, opções de cópias ordenadas, 1 em 1, múltiplas até 99, velocidade de digitalização até 28ipm em preto e 20ipm, duplex (frente e verso) até 56ipm preto e 34 ipm, colorido tamanho resolução do scneer ótico 1200x1200dpi	12 meses	5	617,50	3.087,50	37.050,00
TOTAL:					5.149,00	61.788,00

1.2. As despesas com a entrega e instalação dos equipamentos ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO:

2.0. Pela prestação de serviços, objeto deste termo contratual, será paga a importância de **R\$ 61.788,00 (sessenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais)**, já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviços.

2.1 Os preços a serem praticados por força deste contrato são os constantes da Ata de Registro de Preços, apresentados e registrados pela Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, nos autos do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 041/2017**, apresentados na Cláusula 1ª deste instrumento contratual.

CLÁUSULA 3ª - DOS REAJUSTES:

3.1 - Ao preço contratado será aceito reajuste durante o prazo de vigência do termo do contrato, mediante ocorrência de fator superveniente que possa influir em sua composição.

CLÁUSULA 4ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

4.1 - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, depois de aferido pela Secretaria Responsável.

CLÁUSULA 5ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 – A Ordem de Serviço, só será emitida mediante a real necessidade da prestação do serviço e autorização da Secretaria Municipal de Administração. Os equipamentos deverão ser instalados nos locais a serem determinados pela mesma Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas, a partir da ordem de serviço respectiva.**

5.2 – Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência e segurança.

5.3 – Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Contratante poderá:

5.3.1 – Se disser respeito ao item locado, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.2 – Na hipótese de substituição, a Contratada deverá efetuar a mesma em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.3.3 – A empresa deverá manter todo o aparato logístico para bem atender a administração, notadamente, linha telefônica, pessoal para atendimento com poderes para responder pela empresa, em horário comercial.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES:

6.1 – Pela **CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento de acordo com a Cláusula 4ª, constante neste Termo de Contrato;
- b) fiscalizar a execução dos serviços;

6.2 – Pelo **CONTRATADO:**

- a) A prestação de serviços deverá ser de acordo com as especificações contidas no Edital do **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 041/2017 e respectiva Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN**, e sua proposta final de preço;
- b) **Iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço;**
- c) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a prestação de serviços: transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a prestação de serviços;
- d) Disponibilizar, caso a máquina apresente algum defeito mecânico que o impossibilite o trabalho, outra máquina com a mesma capacidade daquela, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos serviços;
- e) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos da prestação de serviços;
- f) As despesas com manutenção dos equipamentos

ficarão a cargo da CONTRATADA, a não ser quando ocorrer acidentes por conta da má operacionalização de agentes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes da execução das aquisições objeto deste Termo de Referência correrão à conta de **RECURSOS PRÓPRIOS** do Município, no exercício de 2018, em todas as Unidades Administrativas ali constantes:

Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Fonte de Recursos: 0.1.001.00000 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação
Programa e Trabalho: 0003 – Modernização da Gestão Pública Municipal

Projeto/Atividade/Denominação: 2052 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 0038 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 0.1.002.00000 – Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde
Programa e Trabalho: 0022 – Apoio e Organização da Gestão Política da Saúde

Projeto/Atividade/Denominação: 2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 0384 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assist. Social, Trab., Cidadania e Habitação

Fonte de Recursos: 0.1.029.00000 – Transf. de rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS
Programa e Trabalho: 0017 – Fortalecimento dos Serv. de Proteção e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade/Denominação: 2026 – Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 0552 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 009 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fonte de Recursos: 0.1.000.00000 – Recursos Ordinários
Programa e Trabalho: 0003 – Modernização da Gestão Pública Municipal
Projeto/Atividade/Denominação: 2007 – Manut. da Secretaria de Administração e Planejamento
Elemento de Despesa: 0273 - 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Assú para o exercício financeiro de 2018.

CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA:

9.1 - A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em **31/12/2018**, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO:

10.1 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada.
São razões para rescisão:

10.1.1 – Pela CONTRATANTE:

- caso a CONTRATADA atrase por mais de 24 (vinte e quatro) horas a entrega dos produtos após o recebimento da ordem de serviço autorizada pela CONTRATANTE;
- caso a CONTRATADA encerre seu funcionamento ou entre em situação de concordata, falência ou de liquidação judicial;
- caso a CONTRATADA cometa as faltas apontadas na Cláusula 6ª, constante neste Termo de Contrato;
- caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada;
- caso a CONTRATADA deixe de atender as determinações da CONTRATANTE, após ter recebido notificação por escrito da CONTRATANTE, relacionada por falta de atendimento das condições assumidas por força deste instrumento contratual;
- nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93.

10.1.2 – Pela CONTRATADA:

- caso haja acréscimo ou supressão por parte da CONTRATANTE, em mais de 25% dos serviços;
- caso haja atraso em mais de 90 (noventa) dias, no pagamento da execução dos serviços;
- caso haja o descumprimento de qualquer cláusula aqui pactuada.

CLÁUSULA 11ª - DAS PENALIDADES

11.1 – O atraso injustificado no fornecimento dos serviços deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além de multa de até 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, num prazo de até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês, de conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de até 5 % (cinco por cento) do valor adjudicado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA MULTA

A multa por atraso injustificado e a que se refere à alínea “b” do parágrafo anterior sujeitam-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a(s) qual(is) poderá(ão) ser compensada(s) com o(s) pagamento(s) pendente(s) ou depositada(s) diretamente no Banco do Brasil S.A. e comprovado perante a Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DEFESA PRÉVIA

Da aplicação das penalidades definidas nesta cláusula, exceto para aquela definida na alínea “d”, do Parágrafo Primeiro, caberá defesa prévia no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato. Para a penalidade prevista na alínea “d” do Parágrafo Primeiro (declaração de inidoneidade), o prazo para defesa é de **10 (dez) dias**.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Das penalidades referidas nesta Cláusula, exceto para aquela definida na alínea “d”, do Parágrafo

Primeiro caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, do Parágrafo Primeiro, caberá pedido de reconsideração no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO SEXTO - DO ENCAMINHAMENTO DOS RECURSOS

Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que devidamente informado, fará a sua apreciação e decisão no mesmo prazo.

CLÁUSULA 12ª - DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES:

13.1 - Este contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO:

14.1 - Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de Assú/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 05 (cinco) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Assú/RN, em 04 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELENORA ROCHA DA COSTA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
CONTRATANTE

NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP - ME
CNPJ nº 03.756.642/0001-03
CONTRATADA
Almaquio Soares Neto
CPF nº. 026.977.104-26
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF: _____

2. _____
CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro
Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



PLANTÃO DE FARMÁCIA MAIO DE 2018 - CENTRO

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	24 horas
02	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
03	Quinta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
04	Sexta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
05	Sábado	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
06	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	24 horas
07	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
08	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
09	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
10	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
11	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
12	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
13	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	24 horas
14	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
15	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
16	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
17	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
18	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
19	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
20	Domingo	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	24 horas
21	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
22	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
23	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
24	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
25	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
26	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
27	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	24 horas
28	Segunda-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
29	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
30	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
31	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	24 horas

PLANTÃO DE FARMÁCIA MAIO DE 2018 - BAIRRO

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
02	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
03	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
04	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
05	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
06	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	Plantão 24 horas
07	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
08	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
09	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
10	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
11	Sexta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
12	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
13	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
14	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
15	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
16	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
17	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
18	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
19	Sábado	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
20	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
21	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
22	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
23	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
24	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
25	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
26	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
27	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
28	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
29	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
30	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
31	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

Calendário Legislativo - 2018

1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29